



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino
CEP: 89982-000 CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone: (49) 3654-0054
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 283/2026

Solicitante:	ADELAR LUIS BANASZESKI	Data da Solicitação:	20/05/2026
Organograma:	0300100000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM PLATAFORMA 100% WEB, NO MODELO SAAS, COM ACESSO VIA NAVEGADOR E APLICATIVOS ANDROID E IOS, RELÓGIO PONTO, DIGITAL E FACIAL, E COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO EXISTENTE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 671 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
Justificativa:	<p>A contratação de licença de uso de software de gestão e controle de ponto eletrônico em plataforma 100% web faz-se necessária diante da crescente demanda administrativa do Município e da necessidade de modernização dos processos de controle de frequência dos servidores públicos.</p> <p>O sistema atualmente utilizado apresenta limitações operacionais e tecnológicas que comprometem a eficiência da gestão de pessoal, não atendendo de forma satisfatória às necessidades da Administração Pública Municipal.</p> <p>Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de solução tecnológica moderna, em ambiente 100% web, com acesso por navegador, aplicativos para dispositivos Android e iOS, e compatível com relógios biométricos já existentes, permitindo que os servidores continuem registrando o ponto diretamente nos equipamentos físicos para maior flexibilidade, mobilidade e segurança no gerenciamento das jornadas de trabalho dos servidores.</p> <p>A solução pretendida deverá contemplar mecanismos de registro de ponto por meio, biométrico, digital e reconhecimento facial, proporcionando maior confiabilidade e autenticidade das marcações. Além disso, o uso de tecnologia possibilita maior controle e transparência, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.</p> <p>A implantação de sistema em nuvem também permitirá maior disponibilidade dos serviços, atualização contínua da plataforma, redução de custos com infraestrutura local e suporte técnico mais ágil, garantindo melhor desempenho operacional para os setores responsáveis pela gestão de recursos humanos.</p> <p>Adicionalmente, a contratação visa assegurar conformidade com a legislação trabalhista e normas aplicáveis ao controle de jornada.</p> <p>Portanto, a contratação do software que esteja em conformidade com a Portaria nº 671 do Ministério do Trabalho mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando que a solução atual não mais atende às demandas operacionais do Município, sendo indispensável à adoção de ferramenta tecnológica moderna, eficiente e compatível com as necessidades atuais da gestão pública.</p>		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10147924-1	12,00	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM PLATAFORMA 100% WEB, NO MODELO SAAS, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ACESSO VIA NAVEGADOR E DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS, PERMITINDO REGISTRO DE PONTO COM	1.014,0000	12.168,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino
CEP: 89982-000 CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone: (49) 3654-0054
E-mail: Site:

GEOLOCALIZAÇÃO, RECONHECIMENTO FACIAL E SER COMPATÍVEL COM OS RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO EXISTENTES. DEVERÁ AINDA INTEGRAR-SE COM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, EMITIR RELATÓRIOS GERENCIAIS CUSTOMIZÁVEIS E GARANTIR ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM COM BACKUP AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO INCLUI IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ALÉM DE ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS SEM CUSTOS ADICIONAIS. O SERVIÇO DEVERÁ ASSEGURAR DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2	10145554-1	1,00	SER	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	366,6600	366,66
---	------------	------	-----	---------------------------	----------	--------

Preço Total:	12.534,66
---------------------	------------------

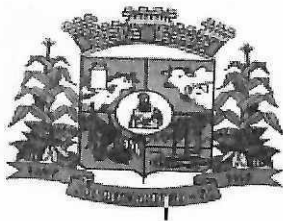
Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

São Bernardino, 20 de Maio de 2026.

DALVIR LUIZ LUDWIG (961.204.109-10)
PREFEITO MUNICIPAL

ADELAR LUIS BANASZESKI (589.642.319-53)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Administração e Fazenda

Setor requisitante: Secretaria de Administração e Fazenda

Responsável pela Demanda: Adelar Luis Banaszkeski

Matrícula: 264/02

E-mail: frotas@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540054

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM PLATAFORMA 100% WEB, NO MODELO SAAS, COM ACESSO VIA NAVEGADOR E APLICATIVOS ANDROID E IOS, RELÓGIO PONTO, DIGITAL E FACIAL, E COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO EXISTENTE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 671 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

2. Justificativa: A contratação de licença de uso de software de gestão e controle de ponto eletrônico em plataforma 100% web faz-se necessária diante da crescente demanda administrativa do Município e da necessidade de modernização dos processos de controle de frequência dos servidores públicos.

O sistema atualmente utilizado apresenta limitações operacionais e tecnológicas que comprometem a eficiência da gestão de pessoal, não atendendo de forma satisfatória às necessidades da Administração Pública Municipal.

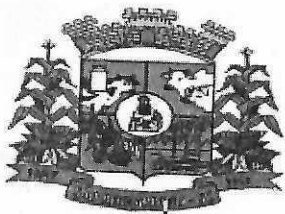
Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de solução tecnológica moderna, em ambiente 100% web, com acesso por navegador, aplicativos para dispositivos Android e iOS, e compatível com relógios biométricos já existentes, permitindo que os servidores continuem registrando o ponto diretamente nos equipamentos físicos para maior flexibilidade, mobilidade e segurança no gerenciamento das jornadas de trabalho dos servidores.

A solução pretendida deverá contemplar mecanismos de registro de ponto por meio, biométrico, digital e reconhecimento facial, proporcionando maior confiabilidade e autenticidade das marcações. Além disso, o uso de tecnologia possibilita maior controle e transparência, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A implantação de sistema em nuvem também permitirá maior disponibilidade dos serviços, atualização contínua da plataforma, redução de custos com infraestrutura local e suporte técnico mais ágil, garantindo melhor desempenho operacional para os setores responsáveis pela gestão de recursos humanos.

Adicionalmente, a contratação visa assegurar conformidade com a legislação trabalhista e normas aplicáveis ao controle de jornada.

Portanto, a contratação do software que esteja em conformidade com a Portaria nº 671 do Ministério do Trabalho mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando que a solução atual não mais atende às demandas operacionais do Município, sendo indispensável à adoção de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

ferramenta tecnológica moderna, eficiente e compatível com as necessidades atuais da gestão pública.

3. Descrições e quantidades

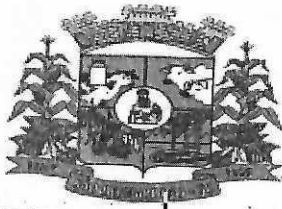
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE SERVIÇO	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM PLATAFORMA 100% WEB, NO MODELO SAAS, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ACESSO VIA NAVEGADOR E DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS, PERMITINDO REGISTRO DE PONTO COM GEOLOCALIZAÇÃO, RECONHECIMENTO FACIAL E SER COMPATÍVEL COM OS RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO EXISTENTES. DEVERÁ AINDA INTEGRAR-SE COM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, EMITIR RELATÓRIOS GERENCIAIS CUSTOMIZÁVEIS E GARANTIR ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM COM BACKUP AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO INCLUI IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ALÉM DE ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS SEM CUSTOS ADICIONAIS. O SERVIÇO DEVERÁ ASSEGURAR DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO SE APLICA	SERV	12
2	IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO.	NÃO SE APLICA	SERV	1

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A empresa contratada deverá realizar a implantação completa do sistema no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato.

Durante esse período, deverão estar compreendidos:

- parametrização e configuração do sistema;
- cadastro de servidores, setores, escalas e demais informações necessárias;
- migração das informações e dados existentes no sistema atualmente utilizado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- integração com sistemas administrativos e folha de pagamento, quando aplicável;
- configuração dos equipamentos de registro eletrônico de ponto biométricos existentes, se for o caso reconhecimento facial
- realização de testes operacionais e validação do funcionamento da solução.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado durante todo o período de implantação, migração treinamento, e vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento da solução e a adequada capacitação dos usuários.

Registra-se que atualmente a Administração dispõe dos seguintes relógios pontos: **HENRY R02, HENRY – PRISMA SUPER FÁCIL COMPACTO E CONTOL ID-REP ID CLASS**, sendo que o sistema a ser implantado deverá ser compatível.


4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Administração e Fazendas das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.3. Unidade: Secretaria da Administração

Servidor responsável para esclarecimentos: Adelar Luis Banaszkeski

4.4. Prazo para pagamento: A combinar

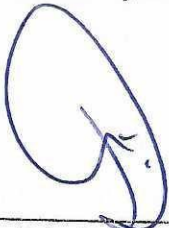
São Bernardino, aos 22 de maio de 2026



Adelar Luis Banaszkeski
Secretário de Administração e Fazenda
Matricula N°: 264/02

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
Matricula N°: 591/02